



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MEMORANDO Nº 068/2020 – SAÚDE/CONTABILIDADE

São Miguel do Guamá/PA, 16 de abril de 2020.

De: Secretaria de Saúde

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Através do presente, honrada em cumprimenta-los, solicitamos celebração de 1º termo aditivo com a finalidade de **prorrogação do prazo por igual período** do **CONTRATO 20197068 – SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 – 2ª CHAMADA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado com a Empresa **GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PRECIPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA.

Atenciosamente,

SORAIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DO VALE

Secretária Municipal de Saúde

Decreto: 097/2020

Recebi em
16/04/2020
Dias

Soraia de Nazaré O. do Vale
Secretária Mun. de Saúde
DECRETO Nº 097/2020



JUSTIFICATIVA

Considerando o **Contrato nº 20197068 – SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 – 2ª CHAMADA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado com a Empresa **GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 02/05/2020, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos trabalhos prestados pela contratada.

Considerando que a função dos serviços médicos é de natureza continuada, bem como da necessidade de oferecermos um serviço de saúde eficiente para a população, uma vez que, não dispomos em nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados, solicitamos **prorrogação do prazo por igual período do CONTRATO 20197068 – SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 – 2ª CHAMADA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado com a Empresa **GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para atendimento das necessidades precípua da secretaria municipal de saúde,

Sendo assim, na forma do Art. 57 inciso II da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

São Miguel do Guamá/PA, 16 de abril de 2020.

Atenciosamente

*Soraia de Nazaré O. do Vale
Secretária Mun. de Saúde
DECRETO Nº 097/2020*


SORAIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DO VALE

Secretária Municipal de Saúde

Decreto: 097/2020